

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1967 de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 210 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo nº SMS-PRO-2023/26170.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMF M ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMF M ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMF M LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMF M ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMF M WELLINGTON SILVA	11/219.095-7
	HMF M MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMF M LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 231862000017/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRJ RENT A CAR LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/26170 e SMS-PRO-2023/26170.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" Nº 1479 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 211 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Nº SMS-PRO-2023/26100.15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR DAMIANA AMBROZIO FERNANDES	12/295.677-9
FISCAL DE CONTRATO	ANA LUCIA FREITAS DE ANDRADE	11/158.162-8
	ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223.837-6
	FERNANDA BARBOSA KRAMER	10/292.542-8
	GUSTAVO GOMES PORTO	12/212.845-2
	JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209.551-1
	MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
	MONICA VALERIA PORTO NEVES	12/202.913-0
	RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	10/238.084-8
	SARITA ARAUJO RABELLO LABRUJO	57/270.203-3
	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
	BRUNA CORREA JORGE DUARTE SILVA	12/295.673-8

Como responsáveis pelo acompanhamento do 4º Termo Aditivo nº: 108/2025 - 066/2021 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Impressoras/Copiadoras, visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RIO) **INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**, de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/26100.15.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1325 de 09 de Julho de 2025, publicada no D.O Rio de 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.02.2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025, QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO É APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, localizadas na AP 3.3 e da MATERNIDADE LEILA DINIZ, localizada na AP 4.0.

000900.002758/2025-03 - CONSIDERANDO os termos da deliberação exarada em 23 de fevereiro de 2026 (ID Nº 1791001), publicada no D.O. Rio de 24 de fevereiro de 2026 à pág. 139, pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS "P" Nº 6655, de 22 de dezembro de 2025, na qual apreciou as razões recursais interpostas tempestivamente pelo recorrente INSTITUTO GNOSIS (ID Nº 1550839) nos termos do item 14 do Edital de Chamamento Público em epígrafe; **CONSIDERANDO** que a Comissão em 23 de fevereiro de 2026 exarou despacho (ID Nº 1791001), publicado no D. O. Rio de 24 de fevereiro de 2026 (ID Nº 1847818), reconsiderando sua decisão em relação ao item III.B das razões recursais do INSTITUTO GNOSIS (ID Nº 1550839) e item "iii" do despacho da comissão de 23 de fevereiro de 2026 (ID Nº 1791001); **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - NEGO PROVIMENTO às razões recursais (ID Nº 1550839), interpostas tempestivamente pela mencionada recorrente em face da decisão de 02 de fevereiro de 2026, não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados na decisão de 23 de fevereiro de 2026 e publicados pela mesma no D.O. Rio de 24 de fevereiro de 2023;

II - RETORNO À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Resolução SMS "P" Nº 6655, de 22 de dezembro de 2025, para prosseguimento das tratativas administrativas desse certame.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.02.2026**

000900.014016/2026-01 - AUTORIZO a prorrogação dos **itens 08, 10, 14, 17, 19, 27, 34, 36 e 42 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 26/02/2026 a 25/02/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 91065/2024, tendo por beneficiária a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.02.2026**

SMS-PRO-2023/30377 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 144.904.149,82 (cento e quarenta e quatro milhões novecentos e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, no formato pleno, incluindo insumos, mão de obra e realização dos exames, com equipamentos, manutenção, integração e interfaceamento dos sistemas, além de customização.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/02/2026**

SMS-PRO-2024/20971 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90560/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico hospitalar grupo 41, pertencente à classe 6510 e 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,83
02	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,83
03	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
04	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
05	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,10
06	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,10
07	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	0,65
08	*****	EM ANÁLISE
09	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	0,87
10	*****	EM ANÁLISE
11	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	1,28
12	*****	FRACASSADO
13	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	0,37
14	*****	EM ANÁLISE
15	HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	3,18
16	HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	3,18
18	*****	EM ANÁLISE
19	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,56
20	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,85
21	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1,02
22	*****	FRACASSADO
23	*****	EM ANÁLISE
24	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	5,49
25	*****	FRACASSADO
26	*****	SUB JUDICE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,